Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 056/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

"EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **SAMARA GONÇALVES MACHADO FORCHESATTO**, nomeada por meio da Portaria 035/2019, do cargo de **Professora**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2021.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/02/2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/fevereiro/2021.

RICHARD MORO
Secretário de Administração

XI - analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico;
XII - propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria de desempenho profissional;
XIII - conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares;
XIV - identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
XV - promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania;
XVI - propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;
XVII - organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos;
XVIII - promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos;
XIX - estimular e apoiar a criação de Associações de Pais, de Grêmios Estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação;
XX - exercer outras atribuições correlatas e afins.

Art. 2º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária à Professora, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/02/2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/fevereiro/2021.

RICHARD MORO
Secretário de Administração